

DECRETO Nº 1618 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.979,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.979,12 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0257	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 112,93 (Cento e Doze Reais e Noventa e Três Centavos)
0258	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 23,36 (Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)
0261	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 14.117,00 (Quatorze Mil Cento e Dezessete Reais)
0263	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 786,84 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
0286	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0297	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

	Valor: 2.752,66 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)
0309	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais)
0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.861,81 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)
0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 798,96 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
0354	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 294,56 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0171	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.049 - CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.998,81 (Quinze Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)
0283	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 19.117,00 (Dezenove Mil Cento e Dezessete Reais)
0290	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 632,31 (Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
0310	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais)

0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 59,00 (Cinquenta e Nove Reais)
------	---

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL